

ESTRATÉGIAS POSSÍVEIS PARA MINIMIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA O PATRIMÔNIO

André Silva dos Santos¹⁵

RESUMO: A presente pesquisa se insere no contexto de estudos voltados as problemáticas sociais contemporâneas, tendo como objeto de pesquisa, a segurança patrimonial. Diante do crescente sentimento de insegurança no que se refere a segurança da população e seus bens. Objetiva-se: apontar possibilidades de estratégias para minimizar a violência contra o patrimônio. Para tanto, com um enfoque quanti-qualitativo, adotou-se a pesquisa bibliográfica e a netnografia para coletar e argumentar os dados aqui tratados. Como principais achados, se destaca a articulação de estratégias como CPTED (*Crime prevention through environmental design*) de Portugal (2013), os *Hot spots* de Sampaio (2007) e outras estratégias de prevenção ao crime que vem sendo estudadas por pesquisadores com foco em segurança privada em todo o mundo, que alinhados a segurança pública podem apresentar relevantes contribuições à sociedade.

Palavras-chave: Segurança Pública. Segurança patrimonial. Estratégias de segurança. Direitos humanos

POSSIBLE STRATEGIES FOR MINIMIZING AND COMBATING VIOLENCE AGAINST PROPERTY

ABSTRACT: This research is part of the context of studies focused on contemporary social issues, with the object of research being property security. Given the growing feeling of insecurity regarding the safety of the population and their property. The aim is to To point out possibilities for strategies to minimize violence against property. To this end, with a quantitative and qualitative approach, bibliographical research and netnography were used to collect and discuss the data dealt with here. The main findings include the articulation of strategies such as CPTED (Crime prevention through environmental design) by Portugal (2013), hot spots by Sampaio (2007) and other crime prevention strategies that have been studied by researchers focusing on private security around the world, which, when aligned with public security, can make relevant contributions to society.

Keywords: Public security. Property security. Security strategies. Human rights

Recebido em 15 de novembro de 2022	Aprovado em 24 de outubro de 2023
------------------------------------	-----------------------------------

¹⁵ exer_anddress@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

No contexto contemporâneo em que a sociedade está inserida, uma série de desafios complexos são enfrentados, abrangendo desde dilemas éticos de convivência até obstáculos relacionados à garantia dos direitos humanos fundamentais, como liberdade, segurança, educação e condições dignas de vida. Diante desse cenário, emerge a discussão sobre a importância de serviços complementares ao setor público, incluindo a segurança privada, que desempenha um papel crucial no combate à violência e na busca por soluções para tais desafios. Ao colaborarem para a proteção e o bem-estar da sociedade, esses serviços se tornam aliados na promoção de uma vida digna para todos, em meio a um contexto repleto de complexidades e necessidades crescentes, sobretudo, no que se refere ao aumento da violência.

No âmbito da discussão sobre violência, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2021) aborda uma série de categorias, como violência contra a mulher, de gênero, doméstica, familiar, física, institucional, intrafamiliar/violência doméstica, moral, psicológica, sexual e patrimonial. Dentre essas categorias, destaca-se a violência contra o patrimônio, que constitui o foco central do presente estudo. Esta forma de violência, que envolve danos ou destruição de propriedades, não apenas compromete a integridade material, mas também tem implicações sociais e psicológicas significativas para as vítimas. A análise e compreensão da violência patrimonial são essenciais para a formulação de estratégias de prevenção e intervenção, visando garantir a segurança e bem-estar das pessoas afetadas por tais situações. A violência contra o patrimônio representa um desafio abrangente que impacta a sociedade em diversos níveis. Muitas vezes, apenas se reconhece a sua gravidade quando ela afeta diretamente ou quando se começa a observar padrões de ocorrências ao redor. Compreender o significado da violência patrimonial é crucial para

conscientizar sobre suas manifestações, que vão desde roubo e vandalismo até a destruição deliberada de propriedade, sendo a violência patrimonial, o “ato de violência que implique em dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores” (IMP *apud* KARPINSKI, 2016, p. 175).

Nesse contexto, evidencia-se que, quando uma pessoa se encontra na posição de vítima da violência patrimonial, ela experiencia um aumento significativo do sentimento de insegurança. Isso acontece devido à percepção de que seus direitos fundamentais e suas necessidades como cidadão estão sendo comprometidos. Essa tomada de consciência sobre a violação de seus direitos, resulta em uma redução da qualidade de vida, visto que, a segurança é um dos pilares primordiais das necessidades humanas. A falta desse componente de segurança não apenas afeta o bem-estar material, mas também desencadeia impactos emocionais e psicológicos que podem ter consequências duradouras.

Nesse sentido, de acordo com a teoria sobre a hierarquia das necessidades, de Maslow (1970), fica evidente que as necessidades humanas desempenham um papel central, por representarem fonte de energia e vitalidade. O autor propõe, com base em suas investigações, uma estrutura hierárquica de cinco níveis de necessidades. Entre esses níveis, destaca-se a segurança, que representa um elemento crucial. A necessidade de segurança abrange a busca pela garantia de proteção contra danos e perdas, tanto emocionais quanto físicas. A satisfação dessa necessidade proporciona um sentimento de estabilidade e conforto, permitindo que os indivíduos se concentrem em outras áreas de crescimento pessoal e autorrealização. A teoria de Maslow, ressalta a importância de atender às necessidades básicas para criar um alicerce sólido que possibilite o desenvolvimento pleno e saudável das pessoas.

Assim, reiteram-se os desafios que podem ser causados pela violência patrimonial, que também pode ser percebida como um fenômeno

social em constante aumento. Esse crescimento pode ser atribuído ao histórico de expansão populacional e geográfica, muitas vezes desprovida de um planejamento urbano adequado, o que resulta no surgimento de diversas problemáticas, conforme descreve a matéria veiculada no jornal da USP (2019): “Grandes cidades como São Paulo continuam a crescer e a expandir seu território de maneira desigual e desordenada. Com isso, diversos problemas surgem em consequência dos vários anos de falta de planejamento [...]”.

Dentre as problemáticas contemporâneas, a insegurança nas cidades é uma das principais, fato que afeta diretamente a vida e o bem-estar social. Nesse contexto, crescem também as demandas por soluções e alternativas. Partindo dessas considerações o presente estudo objetiva: Apontar possibilidades de estratégias para minimizar a violência contra o patrimônio.

No que se refere a estruturação do presente artigo, apresentam-se cinco seções: a introdução, na qual destacam-se a relevância do estudo, o objeto a ser estudo e o objetivo geral que norteia as discussões; na sequência em inserção temática e metodologia de pesquisa, encontram-se a contextualização da pesquisa, apresentação da natureza e abordagem do estudo; nas abordagens sobre o ato criminoso, encontram-se a fundamentação do estudo a luz de aportes teóricos nacionais e internacionais; nas possibilidades e estratégias, estão organizados os dados coletados e os analisamos à luz dos referenciais selecionados e o estudo termina nas considerações finais, em que estão amarradas as discussões e destacados os principais achados.

2 INSERÇÃO TEMÁTICA E METODOLOGIA DE PESQUISA

Pesquisas em âmbito nacional e internacional apontam para a crescente sensação de insegurança entre a população. Os critérios aqui tratados sobre segurança, se referem aos aspectos

relacionados as condições de vulnerabilidade frente aos atos de violência.

No contexto internacional, é possível observar que a referida sensação e temor não é algo recente, uma vez que já se notava em dados da pesquisa encomendada pelo Fórum Econômico Mundial, citada por Rossi (2004, p. 1), na qual,

Foram ouvidas 43 mil pessoas de 51 países que, segundo o Gallup Internacional, representam a opinião de 1,1 bilhão de seres humanos (cerca de um sexto do total). Deles, 48% acham que o mundo será menos seguro para a próxima geração, contra 25% que acham que será mais seguro.

Se observa que em 2004, a percepção de insegurança já estava presente e a prospecção do seu aumento para futuras gerações já era cogitada. Nessa perspectiva, em âmbito nacional, em um estudo de Faria (2018, p. 1), pode-se observar que: “A sensação de insegurança, somada ao medo, está presente na vida de grande parte da sociedade civil brasileira, principalmente nos grandes centros urbanos”.

Este fato, resulta de diversos fatores, como destaca o Observatório de Segurança Pública;

Os problemas relacionados com o aumento das taxas de criminalidade, o aumento da sensação de insegurança, sobretudo nos grandes centros urbanos, a degradação do espaço público, as dificuldades **relacionadas à reforma das instituições da administração da justiça criminal**, a violência policial, **a ineficiência preventiva de nossas instituições**, a superpopulação nos presídios, rebeliões, fugas, degradação das condições de internação de jovens em conflito com a lei, corrupção, **aumento dos custos operacionais do sistema**, problema relacionados à eficiência da investigação criminal e das **perícias policiais e morosidade judicial**, entre tantos outros, representam desafios para o sucesso do processo de consolidação política da democracia no Brasil (OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Grifos dos autores).

A somativa de todos os fatores citados, representa um grande desafio para segurança pública, embora seja possível a identificação de órgãos com esse fim específico, como podemos ver

no Art.144 da Constituição, na redação dada pela Ementa Constitucional nº 104, de 2019,

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

Como foi possível observar no estudo do Observatório de Segurança Pública, são diversos os fatores que contribuem para a obstrução de ações mais eficazes em segurança pública. Nessa perspectiva, se destaca a contribuição do setor de segurança privada, como setor auxiliar para minimizar a sensação de insegurança de cidadãos em especial no se refere a segurança patrimonial.

Para abordar e discutir a temática, na presente pesquisa de enfoque quanti-qualitativo, operou-se com contribuições de autores e dados estatísticos retirados de sites e pesquisas por meio recursos eletrônicos, portando, selecionou-se a metodologia da análise bibliográfica e a Netnografia proposta por Kozinets (2014), como aliadas na pesquisa. A Netnografia se caracteriza como potente metodologia nessa perspectiva, por orientar pesquisas de compreensão por meios digitais, dentre as contribuições da metodologia, se destaca a possibilidade de “obter uma ideia das correlações entre diversos valores, tais como dados demográficos, atitudes e uso de comunidade online [...]” (KOZINETTS, 2014, p. 48).

3 ABORDAGENS SOBRE O ATO CRIMINOSO

Para dar sequência, se faz necessário entender sobre as razões que geram os atos criminosos, para que assim, seja possível a identificação de estratégias para combate por meio da prevenção, “pois a prevenção é o melhor combate” (KARPINSKI, 2016, p. 57).

No que se refere as abordagens do crime, Sampaio (2007, p. 24) aclara que é possível “dividir as abordagens casuais do crime em biológicas, psicológicas, sociológicas e situacionais”. Ainda segundo o referido autor, “as teorias sociológicas do crime surgem para romper com a ideia de que o crime “nasce” com a pessoa, marcando claramente a passagem do individualismo às causas sociais do crime” (SAMPAIO, 2007, p. 24).

Com posse dessas informações é possível enfatizar o fator situacional, pois nele se concentram as maiores possibilidades para execução de atos criminosos. Considerando que, o indivíduo que intenta cometer o ato, aguarda apenas uma oportunidade para executar, essa “oportunidade”, ocorre levando em consideração, a vulnerabilidade do local, espaço e tempo para praticar o ato ilícito.

Buscando alcançar o objetivo que se propôs no presente estudo, articularam-se teorias que viessem ao encontro dos desafios que focalizados, nesse sentido ao observarem-se fatores situacionais, destacam-se as teorias de Jacobs (2000) iniciadas em 1960, que trazem assuntos atuais, em sua obra Morte e vida de grandes cidades, na qual descreve que a segurança do espaço público depende mais da vigilância involuntária dos seus usuários do que da presença de órgãos do Estado.

Segundo Jacobs (2011), a segurança do espaço público depende mais da vigilância e proteção involuntária dos seus utentes, do que da presença da polícia, sendo para isto necessárias cinco condições: (I) uma clara demarcação entre espaço privado e espaço público; (II) uma utilização contínua e permanente do espaço público pela população; (III) uma tendência de vigilância natural do espaço público pelos utentes dos edifícios que o envolvem; (IV) um sentimento de posse do espaço público por parte da população; e (V) uma consciência comunitária que permita a

formação desse sentimento de posse e transmita uma sensação de confiança, assegurando a existência de um apoio em caso de perigo (SAMPAIO, 2007, p. 28).

O autor defende a ideia de que o ato criminoso não está vinculado apenas as particularidades das pessoas que o praticam, mas antes, as características do local, fazendo com que se crie uma forma de medir a criminalidade. Contudo, não se descarta que os fatores psicológicos e sociais atuam diretamente na tomada de decisão de quem opera em um ato criminoso. Porém, a abordagem do autor ao enfatizar as características, se efetiva por considerar que os fatores operam conjuntamente influenciando as tomadas de decisões nas abordagens casuais do crime, sejam: biológicas, psicológicas, sociológicas ou situacionais.

4 POSSIBILIDADES E ESTRATÉGIAS

Ao se considerar a interligação dos fatores que atuam na efetivação do ato criminoso, se destaca o *design* do ambiente. Este tem grande representatividade, uma vez que, sua estruturação tem o poder de aumentar ou diminuir as possibilidades da ação criminosa.

Para que se estabeleça um espaço defensável, de acordo com Sampaio (2007, p. 30) pelo menos quatro elementos cruciais podem ser elencados:

[...] “espaço defensável” que atuam individualmente ou em conjunto na criação de um espaço seguro. Primeiramente, o espaço físico que pode determinar zonas de influência territorial, que transmitem uma noção de posse e, por isso, uma preocupação de propriedade entre os residentes. Seguidamente, o desenho urbano que pode ser utilizado para desenvolver oportunidades de vigilância para os residentes e os seus agentes. Em terceiro lugar, o Design que pode influenciar a percepção de um projeto, melhorando a imagem global em termos de isolamento e estigma. E, finalmente, o espaço envolvente que pode ser severamente influente e afetar a segurança das iniciativas locais (Newman, 1972) (SAMPAIO, 2007 p. 30).

Ao serem observadas as características que constituem um espaço defensável, conclui-se que muitos dos ambientes atuais, sejam eles urbanos ou no campo, ainda apresentam muitas lacunas na estruturação.

Ao considerar o primordial fator para estabelecer um ambiente seguro, que se relaciona com a demarcação clara entre as áreas públicas e privadas no espaço físico, uma tática eficaz que frequentemente é utilizada, envolve a implementação de cercas, muros e barricadas. Através dessa abordagem, os indivíduos que circulam na região passam a desenvolver uma percepção mais nítida da distinção entre as zonas de acesso público e aquelas reservadas à esfera privada.

No que se refere ao segundo aspecto, o desenho urbano, se beneficia consideravelmente da instauração da vigilância involuntária por parte de seus habitantes e intervenientes. De fato, um desenho urbano bem concebido promove uma segurança inadvertida, que emerge devido ao aumento da atividade nas vias públicas. Em outras palavras, à medida que os transeuntes ocupam mais as calçadas e as ruas adjacentes, os residentes das proximidades passam a direcionar seus olhares com mais frequência pelas janelas e varandas, com o propósito de monitorar a movimentação na região.

Esse fato se dá por conta do desenho urbano, uma vez que, um espaço tomado, por exemplo, por vegetação ou ruas e calçadas inapropriadas, se torna pouco convidativo para movimento ou apreciação. Assim, com o desenho urbano adequado se cria involuntariamente o que Jacobs (2000) descreve como vigilância natural, pois, quando o criminoso percebe que está sendo vigiado se torna menos provável que cometa o delito, pois teme ser interceptado e/ou identificado.

Na sequência, o terceiro ponto se refere a estrutura do local, pois uma vez que deixe visualmente perceptível sua segurança contra invasores, passa a transmitir às pessoas que transitam aos arredores uma noção de isolamento do local, o que por sua vez, faz com que aquele

indivíduo que arquiteta a ação criminosa repense a violação, considerando que terá que empregar um esforço além do normal, o que por vezes o fará desistir do ato.

O quarto elemento, se refere ao espaço envolvente, que diz respeito ao cuidado com o aspecto de manutenção do local. Pois, um local com manutenção constante, elimina a sensação de abandono, criando a percepção de atenção e vigilância.

Em complemento aos quatro elementos necessários para criação de um espaço defensável descritos por Sampaio (2007, p. 30), complementarmente, apresenta-se a teoria da criminologia ambiental:

[...] a criminologia ambiental, termo que apesar de ter sido inicialmente cunhado por Jeffery em 1971, foi desenvolvido por Brantingham e Brantingham que procuraram dar mais ênfase ao ambiente e aos fatores a ele inerente. De acordo com Brantingham e Brantingham (1981; 1991), o evento criminal comporta quatro elementos essenciais (ou dimensões), sendo eles o ofensor, o seu alvo (vítima), a lei e o local [...] (VALENTE, 2015, p. 12).

Essa teoria chama a atenção para o fato de que, em algumas situações, ao considerarmos um ato criminoso, se tende a focalizar o agente ofensor e a vítima, negligenciando os aspectos situacionais, como é o caso do local onde o evento ocorreu,

Os defensores da criminologia ambiental enalteciam o fato de que o crime não é distribuído de forma uniforme por toda a cidade, existindo locais de maior incidência do crime e outros com total ausência de tais atos (Herbert & Hyde, 1985) (SAMPAIO, 2007, p. 32).

Nessa perspectiva, se destacam ainda, os “*Hot spots*”, que se referem a,

Estas áreas de maior incidência [...] Apesar de não existir uma definição precisa de “*hot spots*”, Sherman (1995) define-os como pequenos locais em que a ocorrência de crimes é tão frequente que os tornam previsíveis (SAMPAIO, 2007, p. 32-33).

Hot spots ou pontos quentes é uma expressão criada pelos ingleses no sentido de dar ênfase para os lugares onde mais se concentram os atos criminosos.

Em todo o mundo, 10% dos infratores estão envolvidos em 50% dos crimes e 10% dos lugares conformam o ambiente para cerca de 60% das ocorrências infracionais. Nas estratégias de prevenção, por isso mesmo, deve-se dar uma especial atenção aos lugares onde o crime se concentra [...] (BRASIL, 2005, p. 19).

Dada a sua relevância, é imperativo incluir uma exploração dos “*hot spots*” nesta pesquisa. Essa abordagem auxilia na compreensão de que a recorrência de crimes em áreas específicas demanda uma atenção ampliada, não somente ao ato criminoso em si, mas sobretudo, aos fatores contextuais envolvidos. Isso ressalta a necessidade crucial de dedicar uma atenção mais ampla aos espaços físicos e à sua influência. Em outras palavras, é essencial empregar métodos e intervenções direcionados aos locais para atenuar a ocorrência de atividades criminosas.

Conforme abordado até o momento, fica em evidência que, um dos principais métodos para que se minimize a violência contra o patrimônio é a observância e aplicação de todos os pontos tratados até aqui, bem como: criação de um espaço seguro, desenho urbano, estrutura local, espaço envolvente e atenção aos espaços situacionais.

Arelado a estes, se faz necessário destacar o conceito sobre os princípios do CPTED (*Crime prevention through environmental design*), sigla americana para a prevenção de crimes através do *Design Ambiental*. Sua aplicação dá ênfase a efetiva capacidade de influenciar as decisões dos criminosos que antecedem aos atos delituosos. Teoria ainda pouco estudada e aplicada no Brasil, mas que possui relevante conceito em âmbito internacional.

A referida teoria, contribui com estratégias que podem ser empregues para mitigar a violência contra o patrimônio no Brasil. Pois, o uso de alguns princípios como por exemplo, o planejamento de

uma fundação residencial simples até o planejamento de uma cidade, poderia de forma significativa diminuir a violência contra o patrimônio público ou privado nos locais em que fossem aplicados. É possível notar até aqui que, com uma análise adequada do local, é possível além de diminuir a violência contra o patrimônio, proporcionar e/ou resgatar ao cidadão uma maior sensação de segurança.

Embora, a segurança seja um requisito fundamental para a qualidade de vida dos cidadãos, em algumas ocasiões, possuir ou manter essa segurança representa um desafio significativo. Nesse sentido, é possível citar a mencionada estratégia CPTED como aliada na superação. De acordo com o Guia de boas práticas do CPTED (PORTUGAL, 2013), há quatro princípios bases na estratégia, a saber:

Primeiro a vigilância natural – que se assemelha a “vigilância involuntária”, citada anteriormente, a vigilância natural aumenta a sensação de insegurança para o infrator, considerando que este por sua vez percebe que está sob olhares voltados aos seus atos. Algumas estratégias podem ser desenvolvidas para otimizar este princípio, como:

[...] intensidade da utilização dos espaços pelas atividades econômicas ou lúdicas, gerando um aumento do controle do espaço (através de um maior número de observadores) junto de potenciais áreas de crime ou insegurança. O recurso aos materiais transparentes, o aumento do número de janelas, uma boa iluminação, e a remoção de obstruções visuais podem ser opções que melhoram o campo de observação a partir dos edifícios (PORTUGAL, 2013, p. 2).

O segundo princípio se refere ao controle natural de acessos. Este por sua vez, diz respeito às sinalizações na estrutura e organização física do local que delimitam a área, criando efeito de barreira, por exemplo o uso de portões, portas, cadeados, arbustos, cercas dentre outros, que informam visualmente que a permanência dentro da área privada deve se dá por meio de autorização para tal,

Uma vez que o controle de acessos é mais difícil nas ruas ou nos espaços que são inteiramente abertos ao público, existem técnicas adicionais para estes contextos. Por exemplo, barreiras não físicas ou “psicológicas” podem ser utilizadas para atingir estes objetivos. Estas podem assumir a forma de sinalética de diferentes texturas de pavimento de sebes ou outro tipo de vegetação ou estruturas físicas que transmitam a ideia de integridade e singularidade de um determinado espaço (PORTUGAL, 2013, p. 2).

Em terceiro lugar, reforço territorial, esse é relativo ao reforço das estratégias mencionadas no princípio anterior, com uma atenção reforçada as fronteiras bem definidas,

O reforço territorial pode ser alcançado quando um determinado espaço, pela sua legibilidade, transparência e clara definição, desencoraja potenciais delinquentes devido à familiaridade que os utilizadores legítimos do local estabelecem entre si e com o meio (PORTUGAL, 2013, p. 3).

Em quarto lugar, a manutenção e gestão. Este princípio bem se relaciona com o princípio acima e articula ainda com o ponto “espaço envolvente”, mencionado na teoria anterior, trazendo um destaque para o cuidado com o local, seja por parte dos gestores ou demais utilizadores do espaço, “A manutenção e a imagem de um lugar podem ter um impacto significativo na forma como será escolhido para desenvolver atividades não desejadas” (PORTUGAL, 2013, p. 3).

A aplicação dos mencionados princípios em todas as análises feitas, sejam elas realizadas por empresas especializadas em segurança ou pelo setor público responsável, pode minimizar significativamente a violência contra o patrimônio público ou privado.

No que se refere a aplicação de técnicas de prevenção, Karpinski (2016), menciona uma lista de vantagens com base em Bondaruk (2015, p. 72-73),

- Cidades americanas que aplicaram, obtiveram redução de furtos e roubos em lojas de conveniência entre 50 e 65%.

- Em outras cidades como Fort Lauderdale, Knoxville. North Miami Beach, entre outras, a

redução de tráfico de drogas e crimes em geral foi de 15 a 100%.

- Outros governos dos Estados Unidos da América, Canadá, Japão, França, Alemanha, Turquia, Reino Unido entre outros países, mantem [sic] programas regulares de estudos e desenvolvimento de arquiteturas contra o crime (KARPINSKI, 2016, p. 105).

Nessa perspectiva, destaca-se que aplicação dos quatro princípios do CPTED, podem se multiplicar dando possibilidades e base a diversas outras estratégias para minimização da violência, o que representa forte contribuição a empresas brasileiras de segurança patrimonial e aos órgãos públicos com este fim.

Em conclusão, ao considerar a importância do investimento em especializações para o aprimoramento de seu capital humano, as empresas podem alcançar um diferencial significativo em seus processos de planejamento e gerenciamento de riscos. A busca pelo conhecimento de estratégias com eficácia comprovada pode proporcionar uma abordagem mais sólida e abrangente para enfrentar desafios relacionados à segurança e prevenção. Um exemplo notável é a aplicação das estratégias de prevenção derivadas dos quatro princípios fundamentais do CPTED (*Crime Prevention Through Environmental Design*): 1. Amplos campos de visão; 2. Iluminação adequada; 3. Redução dos percursos escondidos e isolados; 4. Diminuição de áreas vulneráveis; 5. Redução de isolamento; 6. Promoção do uso misto; 7. Criação de atividades; 8. Criação do sentimento de pertença através da manutenção e gestão; 9. Disposição de sinalética e informação; 10. Melhoria da concepção arquitetônica dos espaços construídos (edificados e exteriores¹²) (PORTUGAL, 2013).

Essas estratégias, juntamente com as outras mencionadas, como promoção do uso misto, criação de atividades, estímulo ao sentimento de pertencimento, disposição de sinalização e informações, e aprimoramento do *design* arquitetônico, podem fornecer bases sólidas para melhorar a segurança e a qualidade dos espaços

construídos. Vale ressaltar ainda que, a aplicação dessas estratégias não é estática. Cada ambiente é único e requer uma análise cuidadosa para determinar quais abordagens são mais adequadas. Ao investir no desenvolvimento de conhecimento e habilidades relacionadas à segurança ambiental, as empresas podem se destacar ao criar ambientes mais seguros, acolhedores e resilientes para seus funcionários e comunidades.

5 REFERÊNCIAS

- BONDARUK, R. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. Curitiba: SN, 2015.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Ementa Constitucional nº 104, de 2019. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Guia para a prevenção do crime e da violência nos municípios**. Ministério da Justiça: Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Tipos de violência**. 2021. Disponível: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contr-a-mulher/formas-de-violencia-contr-a-mulher/>. Acesso: 07 de mar. 2021.
- FARIAS, I. Segurança pública brasileira: responsáveis, números e desafios. **Politize**. Publicado em 13 de jun. de 2018. Disponível: <https://www.politize.com.br/seguranca-publica-brasileira-entenda/>. Acesso: 07 de mar. 2021.
- COLTRI, Flavia. Crescimento desordenado das cidades provoca diversos problemas. **Jornal da USP**. Publicado em 03 de out. 2019. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/crescimento-desordenado-das-cidades-provoca-diversos-problemas/#:~:text=Grandes%20cidades%20como%20S%C3%A3o%20Paulo,anos%20de%20falta%20de%20planejamento.> Acesso em: 15 de nov. 2022.
- JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- KARPINSKI, M. **Arquitetura contra o crime: prevenção, segurança e sustentabilidade**. Curitiba: Inter Saberes, 2016.
- KOZINETTS, Robert V. **Netnografia: realizando pesquisa etnográfica online**. Porto Alegre: Penso, 2014
- Maslow, H. Motivation and personality. 2. ed. **New York**: Harper & Row, 1970.
- OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. A Segurança Pública no Brasil. **SP Observatório de Segurança Pública**. Disponível: <https://www.observatoriodeseguranca.org/a-seguranca-publica-no-brasil/#:~:text=Os%20problemas%20relacionados%20com%20o,viol%C3%Aancia%20policial%2C%20a%20inefici%C3%Aancia%20preventiva.> Acesso: 07 de mar. 2021.
- PORTUGAL. **CPTED: prevenção criminal através do espaço construído – guia de boas práticas**. Ministério da Administração Interna. Direção Geral da Administração Interna. Lisboa: DGAI, 2013.
- ROSSI, C. Sensação de insegurança cresce no mundo. **Folha de São Paulo (Mundo)**. São Paulo: 09 de jan. 2004.
- SAMPAIO, A. **Design Against Crime: Prevenção situacional do crime em espaço urbano**. 2007. 143 f. Dissertação de Mestrado em Design, Materiais e Gestão do Produto – Universidade de Aveiro, Portugal, 2007.
- VALENTE, R. **(Re) contextualizando o Homicídio: A Perspectiva da Criminologia Ambiental**. 2015. 77 f. Trabalho de Conclusão de curso de graduação em Criminologia - Universidade Fernando Pessoa. Porto; 2015.